



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.398/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/12/2017 à 11

Port. nº 001/2013
Maria Margareida Marques

**ALTERA A LEI Nº 1052/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Tabela II da Lei 1.052/2013, passando a vigor nos termos do Anexo II desta Lei.

§ 1º Fica extinta 01 (uma) vaga de Assessor de Imprensa e Comunicação Social (DAS3).

§ 2º Fica criada 01 (uma) vaga de Assessor de Comunicação Social (DAS5).

Art. 2º Fica alterado o anexo II, tabela II, da Lei 1.052/2013, passando a vigor de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias de dezembro de 2017.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

TABELA II

GABINETE (A) DO PREFEITO (A)

Departamento	Quantidade	Símbolo	Denominação	Valor
	01	CDS-AJ	Assessor Jurídico do Gabinete	R\$ 8.260,01
	03	DAS 1	Assessor Jurídico	R\$ 7.457,62
	01	DAS 1	Assessor de Convênios e Projeto	R\$ 7.457,62
	01	DAS 3	Assessor de Controle Interno	R\$ 5.310,01
	01	DAS 3	Chefe de Auditoria	R\$ 5.310,01
	01	DAS 5	Assessor de Comunicação Social	R\$ 4.130,00
	01	DAS 5	Assessor Especial I	R\$ 4.130,00
	01	DAS 8	Assessor de Assuntos Indígenas	R\$ 2.360,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/12/2017 à 11

Port. nº 001/2013

Maria Márcia Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

18/12/2013 à 1/1

Port. nº 001/2013

Maria Marcanda Marques

ANEXO XI

1. Gabinete do Prefeito

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Síntese dos deveres: Compete assessorar a administração pública na entrega da informação ao cidadão, colaborando para construir um governo participativo e solidário, garantindo que as ações e os objetivos propostos pela administração Municipal circulem de forma transparente.

Descrição de atribuições: Assessorar o Prefeito e Secretários do Município na área de comunicação social, institucional e nos assuntos relacionados às atividades de planejamento e projetos desenvolvidos pela administração pública, promovendo a difusão das informações e serviços do Município que contribuam para a publicidade e transparência junto aos diversos públicos garantindo a informações correta interna e externamente; assessorar e implantar política municipal de comunicação social, promover e divulgar as realizações governamentais; promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa; executar redação e finalização das matérias e informativos internos; realizar a cobertura de eventos; realizar cerimoniais e apresentação de ventos; captar informações vindas da população para o desenvolvimento do governo municipal; agendar e acompanhar entrevistas coletivas; manter contato permanente com a mídia, sugerir pautas de eventuais esclarecimentos necessários para eficiência da matéria jornalística publicada; elaborar textos (releases), divulgar eventos; editar jornais para distribuição interna e externa; manter um Portal de Informações atualizado e que corresponda aos interesses do Município; realizar entrevista em Vts para divulgação por canal de televisão; produzir matérias para programas de rádio e TV; desempenhar demais atividades correlatas.

Condições de trabalho:

Instrução: nível médio

Carga horária: Dedicação integral **Requisitos para investidura:**

Idade: mínima de 18 anos